

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

SANTA CATARINA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

N.º 015/2025

O signatário abaixo assinado, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, vêm com o máximo respeito perante V. Ex., com fundamento no Regimento Interno e da LOM PAN, após ouvido o douto plenário, propor a seguinte:

INDICAÇÃO: 015 2025

Que o Chefe do Poder Executivo, na medida do possível, **NÃO PROMOVA O DESCONTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ESTIVEREM DE ATESTADO MÉDICO E OU QUE ENCAMINHE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA PARA ALTERAÇÃO DA NORMA SOBRE A MATÉRIA.**

JUSTIFICATIVA:

Faz se a presente indicação, eis que o desconto do auxílio-alimentação faz enorme diferença no orçamento familiar, e tal situação faz com que o servidor municipal trabalhe até mesmo doente para não sofrer prejuízo.

Nestes Termos
Pede e aguarda-se deferimento
Ponte Alta do Norte, 14/03/2025.

LUIZ FELIPE RODRIGUES OZÓRIO
Vereador

